



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUNA
"Casa Joaquim Cavalcante de Oliveira Lima (Nô Lima)"

PROJETO DE LEI Nº. 08 / 2021.

Araruna / PB, 17 / 03 / 2021.

Câmara Municipal de Araruna
Aprovado em: 23 104 121
Presidente:

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ ARARUNENSE
À PROFESSORA EDEVÂNIA DA SILVA SANTOS
COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Araruna, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Regimento Interno e com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele promulga esta Lei de autoria do Vereador Luiz Martiniano, a saber:

Art. 1º - Neste ato, concede-se o título de cidadã ararunense à Professora Edevânia da Silva Santos Costa.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araruna / PB, 17 / 03 / 21.

Luiz da Silva Martiniano

Vereador - PP

Recebido em
17.03.2021



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUNA
“Casa Joaquim Cavalcante de Oliveira Lima (Nô Lima)”

JUSTIFICATIVA

A professora Edevânia da Silva Santos Costa, filha de Maria da Silva Santos e Salomão Alves Arcoverde (“Ten. Vieira”), nascida em 12/02/1969, no município de Rio Tinto / PB, reside em Araruna / PB desde 1980, é casada com o ararunense Ten. PM / PB José Clementino da Costa Neto, sobrevivendo dessa união o nascimento dos filhos Dr. Ítalo José Santos Costa (Graduado em Ciências Jurídicas) e o Prof. Yann Victor Santos Costa (Bacharel em Educação Física).

Cursou o ensino fundamental na Escola Estadual “Targino Pereira” e o ensino médio na Escola Estadual “Benjamim Maranhão”. Gradou-se em Pedagogia pela UVA e Pós-Graduação em Gestão Escolar pela FALC.

A professora “Vânia”, como é conhecida pelos familiares, alunos e colegas de profissão, mora na cidade de Araruna há exatamente 40 anos, onde aprendeu a amar, respeitar os valores sociais e ter orgulho da terra em que foi educada.

Desde cedo buscou os estudos como forma de superação, meta profissional e transformação social. Para tanto, abraçou a Graduação em Pedagogia por acreditar na educação como instrumento de conscientização para desenvolver a responsabilidade social e política na transformação da sociedade, cujo compromisso se consolidou quando ingressou no magistério público municipal de Araruna, no ano de 1990, e que permanece vivo em sua trajetória profissional, seja em sala de aula, na gestão pública ou na representação dos professores deste município, na defesa da melhoria da educação, com ética e respeito às normas constitucionais.

Desta feita, imperioso registrar marcos da carreira profissional da homenageada:

- Graduação em Pedagogia, pela UVA em 2002
- Pós-Graduação Lato Sensu - Gestão e Supervisão escolar pela FALC em 2013
- Professora da rede municipal de Araruna desde 1990
- Coordenadora Pedagógica do município de Araruna, de 2000 a 2003
- Professora da rede estadual da Paraíba de 2003 a 2005
- Vice-diretora da Escola Normal “Estela Maris”, no município de Araruna de 2006 a 2007
- Diretora da Escola Normal “Estela Maris”, no município de Araruna de 2007 a 2009
- Vice-diretora da Escola Estadual Benjamim Maranhão de 2011 a 2014



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUNA
"Casa Joaquim Cavalcante de Oliveira Lima (Nô Lima)"

- Coordenadora Pedagógica do município de Araruna de 2017 até a presente data.
- Conselheira Municipal de Assistência Social do município de Araruna / PB, em 2007 e 2017

E agora em um gesto mais do que merecido, em uma forma de reconhecimento e agradecimento pelos relevantes préstimos à educação do nosso município, devemos conceder a essa cidadã, de forma justa e merecida, esta singela homenagem, e, para tanto, conto com os nobres parlamentares desta Casa Legislativa, na condição de legítimos representantes do povo ararunense, para conferir esta homenagem a quem passaremos a ter como irmã ararunense.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araruna / PB, 12/03/2021.

Luiz da Silva Martiniano

Vereador - PP



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUNA
"Casa Joaquim Cavalcante de Oliveira Lima (Nô Lima)"

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTICA E LEGISLAÇÃO

PRESIDENTE: Vereador Luis da Silva Martiniano

VICE PRESIDENTE: Vereador: Jose Humberto da Costa A. Junior

RELATOR: Vereador Cicero Odon de Macedo Filho

Câmara Municipal de Araruna-PB, em 10/03/2021

Parecer N° 008/2021

Parecer ao Projeto de Lei N° 008/2021, ONDE CONCEDE O TITULO DE CIDADADA ARARUNENSE A PROFESSORA EDEVANIA DA SILVA SANTOS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O vereador Cicero Odon de Macedo Filho, relator desta comissão, amparado no regimento interno desta casa legislativa, emite parecer da seguinte forma:

Ao verificar-se a meteria apresentada no referido projeto de lei, esta comissão emite parecer FAVORÁVEL A SUA ADMISSIBILIDADE. Devendo-se este obedecer aos tramites do regimento interno desta casa legislativa.

Relator:

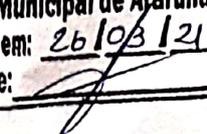
Vereador: Cicero Odon de Macedo Filho

Presidente:

Vereador: Luis da Silva Martiniano

Vice Presidente:

Vereador: Jose Humberto da Costa A. Junior

Câmara Municipal de Araruna
Aprovado em: 26/03/21
Presidente: 



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARARUNA

LEI MUNICIPAL Nº 008/2021 GAB/PREF

AUTOR: VER. LUIZ DA SILVA MARTINIANO

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
ARARUNENSE, A PROFESSORA
EDEVÂNIA DA SILVA SANTOS
COSTA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

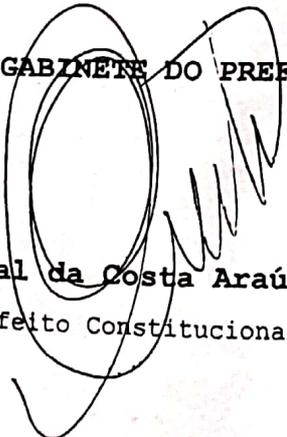
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação aplicável, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Neste ato, conceda-se título de Cidadão Ararunense à Professora **EDEVÂNIA DA SILVA SANTOS COSTA**.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, ARARUNA - PB, 27 DE ABRIL DE 2021.


Vital da Costa Araújo
Prefeito Constitucional



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Orgão Oficial do Município, Lei Nº 80/90, DE 15.07.1990

Araruna-PB, 27 de Abril de 2021

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO VITAL DA COSTA ARAÚJO

PÁG 01

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 007/2021 - GAB/PREF
E. LEI DA SILVA MARTINIANO

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL NA LOCALIDADE SÍTIO "FAZENDA NOVA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, Estado da Paraíba, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

1ª - Fica denominada de "Antônio Pinheiro de Assis", a escola localizada no Sítio "Fazenda Nova", zona rural do Município de Araruna/PB.

2ª - O Poder Executivo através do órgão competente fará a aposição de placa e/ou fachada com a indicação fazendo nela constar o nome do homenageado.

3ª - As despesas decorrentes desta lei correrão por dotação própria, consignada no orçamento vigente, sempre que necessário.

4ª - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ficando as disposições em contrário.

ARARUNA, 27 DE ABRIL DE 2021.

Vital da Costa Araújo
Prefeito Constitucional

LEI Nº 008/2021 GAB/PREF
E. DA SILVA MARTINIANO

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO ARARUNENSE, A PROFESSORA EDEVÂNIA DA SILVA SANTOS COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação aplicável, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Neste ato, concede-se título de Cidadão Ararunense a Professora EDEVÂNIA DA SILVA SANTOS COSTA.

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando as disposições em contrário.

Revogam-se as disposições em contrário.

ARARUNA - PB, 27 DE ABRIL DE 2021.

Vital da Costa Araújo

LEI MUNICIPAL Nº 009/2021 GAB/PREF
AUTOR: VER. JOSÉ HUMBERTO DA COSTA ARAÚJO JÚNIOR

RECONHECE A PRÁTICA DA ATIVIDADE FÍSICA COMO ESSENCIAIS PARA POPULAÇÃO DE ARARUNA EM ESTABELECIMENTOS PRESTADORES DE SERVIÇO DESTINADOS A ESTA FINALIDADE, BEM COMO EM ESPAÇO PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação aplicável, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido no município de Araruna a prática de atividade física e do exercício físico como essenciais para a população, podendo ser realizados em estabelecimento prestadores de serviços destinados a essa finalidade, bem como em espaço público.

Art. 2º - Caberá ao Poder Executivo estabelecer normas sanitárias e protocolos a serem seguidos.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, ARARUNA - PB, 27 DE ABRIL DE 2021.

Vital da Costa Araújo
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2021
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - R\$ 41.060,95; MIX VARIEDADES COMERCIO VAREJISTA LTDA - R\$ 126.606,55.

Araruna - PB, 27 de abril de 2021
VITAL DA COSTA ARAÚJO
Prefeito